



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL - RS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração para suprir as necessidades das demais Secretarias Municipais, **conforme Processo Licitatório nº 028/2013**, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 056/05, (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 – O recebimento das propostas será **a partir das 10:00h do dia 12/03/2013 até às 08:30h do dia 27/03/2013**.

1.2 – A abertura das propostas será **efetuada às 09:15h do dia 27/03/2013**.

1.3 – A sessão de disputa dos preços será **efetuada às 10:00h do dia 27/03/2013**.

1.4 - O lote de nº 02 terá a disputa iniciada após o término do Lote nº 01 e assim sucessivamente (a cada 3 minutos) até o encerramento da disputa de todos os lotes. À critério do Pregoeiro poderão ser abertos lotes simultâneos.

1.5 – O tempo de disputa **será de 03 (três) minutos para cada lote**, acrescido do tempo aleatório (que pode variar de 01 segundo à 30 minutos).

1.6 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.7 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália nº 3100, Balneário Pinhal – RS, CEP: 95599-000, fones/fax: 051 – 3682-1122 e/ou



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

3682-1123 Ramal 205, e-mail: administracao@balneariopinhal.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.8 - Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A - www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2 - DO OBJETO

2.1 - São solicitadas propostas de preços para aquisição de material de expediente para serem utilizados pelas Secretarias Municipais, conforme especificações descritas no Anexo I - Relação de Itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

2.2 - O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, após a emissão das respectivas Notas de Empenho, salvo justificativa fundamentada. O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias Municipais, pelo período de **até 12 (doze) meses**.

2.3 - A(s) empresa(s) deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.4 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) item(ns) ou lote(s) na sede do Município de Balneário Pinhal - RS**.

2.5 - O local de entrega será no Almoxarifado Central da Prefeitura, na Avenida Itália nº 3.074 - loja 01, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, **dentro do perímetro urbano do Município**.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração:

0401 04 122 0010 2004 339030

Secretaria de Educação:

0601 12 361 0046 2008 339030

Educação Infantil:



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

0602 12 365 0041 2010 339030

Ensino Fundamental:

0604 12 361 0047 2013 339030

Secretaria de Saúde:

0801 10 301 0107 2021 339030

Secretaria de Assistência Social:

1101 08 244 0029 2034 339030

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo "Pregão On Line" do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

5 – DO PREGOEIRO

5.1 – Caberá ao Pregoeiro, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

5.1.1 – a condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.2 – a adjudicação da proposta de menor preço;

5.1.3 – a elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

5.1.4 – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;

5.1.5 – o recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando necessário) para a autoridade competente;

5.1.6 – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos, 151 – Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

6.2 – Estarão impedidos de participar da presente licitação:

6.2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Balneário Pinhal, no prazo e nas condições do impedimento;

6.2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;

6.2.3 – as empresas constituídas na forma de consórcio;

6.2.4 – as empresas estrangeiras;

6.2.5 – os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1 - O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado – CELIC.

7.2 – O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

7.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 - A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

7.6 - No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

8 – DA PARTICIPAÇÃO

8.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, observados data e horários limites estabelecidos neste Edital.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

8.2 - Para o interessado não cadastrado na CELIC, para obtenção do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE deverá comprovar junto à Seção de Cadastro, que atende as condições exigidas para cadastramento, conforme Instrução Normativa/CELIC, **apresentando os documentos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**. Os documentos deverão ser apresentados juntamente com o requerimento específico indicando o número do expediente, data e hora da sessão.

9 - DA PROPOSTA

9.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 - A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, devendo constar o preço total para cada lote.

9.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9.6 - As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como "**Recebimento das Propostas**" deverão apresentar os seguintes dados:

a) valor total para cada lote;

b) declaração que atende todas as exigências previstas no edital, considerando todas as especificações técnicas e documentação exigida.

Parágrafo Único: Os dados acima poderão ser inseridos facultativamente no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" da proposta eletrônica.

10 – DA SESSÃO DO PREGÃO

10. 1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

10.2 - Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

10.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

10.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.7 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.

10.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10 - Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir pela sua aceitação.

10.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

10.12 - A classificação das propostas se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO PARA CADA LOTE**.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR

11.1 - Após o encerramento da "Sessão Pública", sem manifestação de interposição de recurso(s) por parte dos licitantes, o Pregoeiro solicitará que **a empresa classificada em primeiro lugar para cada lote encaminhe via fax (0xx 51 3682-1122/1123- ramal 205) ou email: administacao@balneariopinhal.rs.gov.br em até 02 (duas) horas a documentação da empresa e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** sua proposta de preços escrita e a documentação exigida no Edital, em original ou cópias devidamente autenticadas.

11.1.1 - A proposta e os documentos exigidos deverão ser enviados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013
PREFEITURA DO BALNEÁRIO PINHAL – RS
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)**

11.1.2 - O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Prefeitura do Balneário Pinhal – Divisão Pregão Eletrônico, localizada na Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, Balneário Pinhal – RS.

11.2 - As **propostas de preços** deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais após a vírgula**, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado, etc.) datadas e assinada, isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- a) o valor unitário e o valor total por item e o valor total para cada lote;
- b) a especificação completa dos lotes ofertados que deverá atender ao ANEXO I deste Edital;
- c) a marca referente a cada um dos itens cotados;
- d) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 10 (dias) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

e) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração, quando for o caso.

11.3 – Em relação à documentação, o Pregoeiro inicialmente efetuará consulta ao Sistema de Registro Cadastral do Município de Balneário Pinhal – RS, visando comprovar a regularidade da situação da autora da proposta considerada vencedora. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente todos os documentos válidos, será providenciada uma cópia do CRC com a finalidade de anexar ao processo.

11.4 – Se a cadastrada apresentar documentos vencidos no CRC ou o(s) documento(s) exigido(s) não estiver(em) contemplado(s) no referido certificado; a documentação complementar deverá ser encaminhada pela empresa, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do final da sessão pública de disputa de preço, junto à Divisão de Pregão Eletrônico sito a Avenida Itália nº 3100, CEP: 95599-000, fone/fax: 3682-1122/1123 Ramal 224.

11.5 – Se a licitante vencedora não possuir cadastro e optar em fazê-lo perante a Divisão de Licitações do Município de Balneário Pinhal – RS, poderá enviar para o endereço acima indicado, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** anteriores a data de abertura das propostas, os seguintes documentos:

I. Certidão de regularidade relativa à seguridade social do INSS, demonstrando sua situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

II. Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

III. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;

IV. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VII. Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado, se já não tiver sido apresentado para credenciamento do representante do licitante no certame;

VIII. Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

IX. Declaração própria, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854/99.

11.6 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

11.7 - A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

11.8 - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

11.9 - A não apresentação da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação exigidos por parte da empresa classificada em 1º lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.

12 – DOS RECURSOS

12.1 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra (randômico), o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 10 (dez) minutos. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em "Recurso" e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

12.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo de 10 (dez) minutos em que a sala ficar aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do direito de recurso.

12.1.2 - No momento em que a sala for aberta para mensagens pelo período de 10 (dez) minutos, os licitantes desclassificados na fase de "Abertura das Propostas" poderão, também, manifestar sua intenção de recurso.

12.2 - Após a indicação de impetrar recurso, o licitante deverá encaminhar suas razões para o endereço constante neste Edital, em nome do Pregoeiro



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

condutor da sessão, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis** posteriores a data da sessão pública.

12.3 - Os demais licitantes interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo da recorrente.

12.3.1 - Não serão aceitos para análise os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.

12.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor recurso pelo proponente ao final da etapa de lances.

12.5 - Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 - Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL PARA CADA LOTE**.

13.2 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nesta etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatando-se o atendimento de todas as exigências previstas do Edital ou após o julgamento do(s) recurso(s), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro, o item (ns) ou lote(s) objeto desta licitação e homologado pelo Prefeito Municipal, o procedimento licitatório.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do material, condicionados, quando for o caso, a liberação de recursos por parte dos Governos Federal e Estadual, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.

15.2 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá (ão) ser entregue(s) no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Itália nº 3.074 – loja 01 - Balneário Pinhal - RS, ou em outro local a ser definido pelo Município (dentro do perímetro urbano), com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

15.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália nº 3100, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.

16 – DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA:

16.1 – Os produtos serão recebidos por uma equipe do Setor de Almojarifado do Município, que irá conferir os mesmos, conforme empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

17 – DAS SANÇÕES:

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver as propostas, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.2. Garantida a ampla defesa, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, pela inexecução total ou parcial do contrato:

17.2.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

18.2.2. O **atraso** injustificado na entrega do produto sujeitará o contratado a multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento),



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

calculada sobre o valor total do lote contratado, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

17.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial na entrega dos bens, incidindo a mesma sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2.4. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega.

17.2.5. **Declaração de inidoneidade** para contratar com a administração Pública Municipal, no caso de falta grave.

17.3. O valor das demais multas será descontado de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Balneário Pinhal – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.3 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, serão disponibilizados a todos os interessados, via e-mail.

18.4 – Qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

18.5 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

18.6 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado.

18.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Balneário Pinhal, 11 de março de 2013.

Luiz Antônio Palharin
Prefeito de Balneário Pinhal



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ANEXO I - RELACAO DE ITENS

LOTE 01:

- 60 caixas de alfinete niquelado n° 28 - cx c/ 50g;
- 80 caixas de alfinete colorido n° 28 para mapa - cx c/ 50g;
- 40 caixas de alfinete de segurança;
- 88 rolos de barbante, embalados individualmente, na cor cru, com 250g cada rolo.

LOTE 02:

- 122 apagadores para quadro branco;

LOTE 03:

- 280 unidades de apontador de lápis com depósito;
- 64 caixas de apontador de lápis de metal - cx c/ 20 unidades cada.

LOTE 04:

- 15 pacotes de atílios de borracha n° 18 - pct c/100g;
- 240 pacotes de balão liso, colorido - pct c/ 50 unidades.

LOTE 05:

- 50 kg bastão refil para cola quente grossa;
- 60 kg bastão refil para cola quente fina.

LOTE 06:

- 15 cadernos de protocolo, 100 folhas, com espiral;
- 45 cadernos de protocolo capa dura;
- 1.450 cadernos grandes, 100 folhas, com espiral;
- 2.800 cadernos pequenos, 48 folhas, brochura.

LOTE 07:

- 600 caixas de arquivo morto, plástica, azul;
- 100 caixas de arquivo morto, plástica, vermelha;
- 100 caixas de arquivo morto, plástica, verde;

LOTE 08:

- 700 estojos de caneta hidrocor, com 12 unidades, ponta fina;
- 400 estojos de caneta hidrocor, com 6 unidades, ponta grossa.
- 200 canetas marca texto, grossa, amarela, verde, laranja, rosa;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 09:

- 150 canetas para quadro branco, azul;
- 200 canetas para quadro branco, preta;
- 115 canetas para quadro branco, verde;
- 125 canetas para quadro branco, vermelha.

LOTE 10:

- 90 canetas retroprojeter, azul;
- 90 canetas retroprojeter, preta;
- 90 canetas retroprojeter, vermelha.

LOTE 11:

- 750 unidades de CD-R Gravável, 700 MB MX - 80 MIN 52X, envelope papelão;
- 600 unidades de CD-RW Regravável, CX SLIM 80 MIN 700MB.
- 750 unidades de DVD+R GRAVÁVEL 8.5 GB, com envelope;

LOTE 12:

- 200 caixas de clips nº 3/0, galvanizado, cx c/ 100 unidade;
- 300 caixas de clips nº 2/0, galvanizado, cx c/ 100 unidade;
- 200 caixas de clips nº 2/0, galvanizado, colorido, cx c/ 100 unidades;
- 100 caixas de clips nº 6/0, galvanizado, cx c/ 50 unidades;
- 100 caixas de clips nº 8/0, cx c/ 25 unidades.

LOTE 13:

- 500 unidades de cola bastão 10g;
- 150 litros de cola branca líquida;
- 700 unidades de cola branca, pequena, 40g/tubo;
- 1.020 unidades de cola gliter, amarela, azul, branca/prateada, dourada, rosa, verde, vermelha, 25g/tubo;
- 100 unidades de cola para isopor, 90ml/tubo.

LOTE 14:

- 2.500 folhas de E.V.A., medindo 45cm X 60cm, com espessura de 2mm, modelo liso, diversas cores, em embalagem apropriada.

LOTE 15:

- 50 unidades de bobinas para fax, 216mm x 30m, cor branca.

LOTE 16:

- 10 caixas de espiral para encadernação 7mm, cx c/ 100;
- 10 caixas de espiral para encadernação 9mm, cx c/100;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

- 10 caixas de espiral para encadernação 17mm, cx c/ 100;
- 10 caixas de espiral para encadernação 25mm, cx c/ 100;
- 10 caixas de espiral para encadernação 40mm, cx c/ 100;
- 2.000 unidades de capa e contra-capas para encadernação.

LOTE 17:

- 100 unidades de estilete grande;
- 100 unidades de estilete fino;
- 50 unidades de extrator de grampo de metal.

LOTE 18:

- 50 pacotes de etiqueta A4, 84,7mm X 101,6mm, 06 etiquetas por folha, pct c/ 25 fls;
- 50 pacotes de etiqueta A4, 25,4mm X 101,6mm, 20 etiquetas por folha, pct c/ 25 fls;
- 50 pacotes de etiqueta A4, 50,8mm X 101,6mm, 10 etiquetas por folha, pct c/ 25 fls;

LOTE 19:

- 300 rolos de fita adesiva dupla face, rolos 19x65;
- 300 unidades de fita adesiva grande, 12x65;
- 300 unidades de fita adesiva larga, 4,5x50, lacre transparente;
- 300 unidades de fita crepe 1,9x50.

LOTE 20:

- 4.000 folhas de desenho grossas

LOTE 21:

- 1.500 pacotes de folhas de papel multiuso, A4, branca, gramatura 75 g/m², medindo 210mm X 297mm, pct c/ 500 fls.

LOTE 22:

- 150 pacotes de folhas de papel multiuso, A4, colorida, gramatura 75 g/m², medindo 210mm X 297mm, pct c/ 500 fls, nas cores verde, amarelo e rosa;
- 20 pacotes de folhas de papel reciclado, A4, gramatura 75 g/m², pct c/ 500 fls;
- 10 caixas de papel contínuo, 80 colunas, micro serrilhado, cx c/ 3000

LOTE 23:

- 15 grampeadores de parede confeccionados em metal 106/6;
- 60 grampeadores, escolar, grande 26/6;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

- 90 grampeadores, escolar, pequeno 26/6.

LOTE 24:

- 100 caixas de grampo para grampeador 26/6, cx c/ 5.000 unidades;
- 50 caixas de grampo para grampeador de parede 106/6, cx c/ 5.000 unidades.

LOTE 25:

- 550 caixas de lápis de cor, grande, com 24 cores, de boa qualidade;
- 900 caixas de lápis de cor, grande, com 12 cores, de boa qualidade;
- 1.300 unidades de massa de modelar colorida.

LOTE 26:

- 60 rolos de lisolene, nas cores: amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho - rolo c/ 100 metros.

LOTE 27:

- 100 unidades de livro-ata, com 100 folhas cada;

LOTE 28:

- 500 unidades papel camurça, colorido, folha 40cm x 60cm;
- 1.500 folhas papel cartaz, diversas cores.
- 1.300 unidades de cartolina, diversas cores, tamanho 48cm X 66cm.

LOTE 29:

- 1.000 folhas papel color set, diversas cores;
- 30 unidades papel contact em cores (tons em madeira, imbuia, amarelo, cinza, azul, bege, vermelho) rolo c/ 25 metros cada;
- 30 unidades de papel contact transparente, rolo c/ 25 metros cada.

LOTE 30:

- 500 folhas de papel celofane, colorido, folhas 70cm x 90cm;
- 700 folhas de papel crepom colorido;
- 800 folhas de papel dobradura, cores variadas;
- 800 folhas de papel dupla face, cores variadas, 40cm x 60cm;
- 600 folhas de papel laminado, cores prata e dourado, 40cm x 60cm.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

LOTE 31:

- 40 rolos de papel pardo, rolo com 13kg e 60cm de largura.

LOTE 32:

- 150 caixas de papel vergê, tipo plus, A4, 210mm X 297mm, 180g/m², cores variadas, cx c/ 50 fls;
- 80 caixas de papel vergê, tipo plus, A4, 210mm X 297MM, 120g/m², nas cores creme e cinza claro, cx c/ 50 fls.

LOTE 33:

- 200 pastas catálogo, preta, com 50 plásticos;
- 400 pastas L, transparentes;
- 400 pastas plásticas, com elástico, transparentes, resistentes;
- 350 pastas plásticas com canaleta, transparentes;
- 40 pastas sanfonadas, plásticas, grande, preta ou amarela.

LOTE 34:

- 150 caixas de percevejo, cx c/ 100 unidades;
- 30 perfuradores de papel, em metal;
- 20 porta durex, grande.

LOTE 35:

- 500 pincéis atômicos, azul, preto, verde e vermelho

LOTE 36:

- 200 unidades, pincel escolar n° 12 - redondo;
- 200 unidades, pincel chato n° 8;
- 200 unidades, pincel redondo, cerdas escuras, n° 0;
- 200 unidades, pincel redondo, cerdas escuras, n° 8;
- 200 unidades, pincel redondo, cerdas escuras, n° 12

LOTE 37:

- 150 pistolas de cola quente fina, grande, bivolt;
- 150 pistolas de cola quente grossa, grande, bivolt.

LOTE 38:

- 200 placas de isopor 50 x 100cm, 15mm de espessura;
- 200 placas de isopor 50 x 100cm, 25mm de espessura.

LOTE 39:

- 100 pranchetas tamanho ofício
- 1.500 pastas suspensas (papelão);
- 1.500 visores para etiquetas para pastas suspensas



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Amigos"

- 80 calculadoras de 08 dígitos, tamanho médio;
- 10 caixas de carbono A4, cx c/ 100 unidades.

LOTE 40:

- 60 caixas de prendedor de papel, 25mm, cx c/ 12 unidades;
- 50 caixas de prendedor de papel, 51mm, cx c/ 12 unidades.

LOTE 41:

- 800 réguas de 30cm, transparente;
- 70 caixas de borracha n° 40, branca e pequena, cx c/ 40 unidades.
- 40 caixas de lápis preto, corpo de madeira com 7mm, carga de grafite com diâmetro de 2mm, dureza H2, comprimento 175mm, cx c/ 144 unidades.

LOTE 42:

- 8.000 sacos plásticos para folha de ofício, com furo;
- 2.000 sacos plásticos para folha de ofício, sem furo.

LOTE 43:

- 35 tesouras de picotar, aço inox, tamanho grande, mínimo 20cm;
- 90 tesouras profissionais, aço inox 10, tamanho grande, mínimo 20cm;
- 1.000 tesouras, escolar, ponta arredondada, aço inox, tamanho pequeno.

LOTE 44:

- 300 unidades, tinta guache, 250ml, nas cores amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha;
- 80 caixas de tinta para rosto, conjunto com 05 cores;

LOTE 45:

- 20 unidades de tinta para almofada de carimbo, preta, 40ml;
- 125 tubos de tinta para pincel para quadro branco, preto, 37ml cada;
- 75 tubos de tinta para pincel para quadro branco, vermelho, 37ml cada.
- 75 tubos de tinta para pincel para quadro branco, verde, 37ml cada.
- 75 tubos de tinta para pincel para quadro branco, azul, 37ml cada.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

LOTE 46:

- 220 rolos de TNT, espessura 50g, rolo c/ 100m, nas cores azul claro, azul escuro, amarelo, branco, rosa, marrom, preto, verde, vermelho, laranja, lilás, sendo 20 rolos de cada cor.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

À
Prefeitura do Balneário Pinhal

LOTE N° :

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
Preço Total:			

Preço Total por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Garantia:

Dados do Licitante

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ N°:

Assinatura/Carimbo



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Amigos"

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo), declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

Nome, cargo e assinatura

Nome da empresa